ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES
(2ª) Sessão Ordinária 24/02/2023

1 PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.
Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

2 GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	**José Firmino da Silva**	10:23	10:27
2º	**João Matias Valadão**	dispensou	
3º	**Narcélio Crisóstomo do Nascimento**	10:28	10:30
4º	**Valdinei da costa Espindola**	dispensou	
5º	**Sebastiana Aparecida Rosa Ribeiro**	10:31	10:33
6º	**Wilmar José Cardoso**	ausente	
7º	**Solon Pereira de Souza**	10:33	10:38
8º	**Gerson Gonçalves Cardoso**	dispensou	
9º	**Sidnei dos Santos Moura**	10:38	10:42

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).
3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)
4 Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)
5 Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei dos Santos Moura**, **PRESIDENTE**, em 27/02/2023 às 11:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **5240** e o código verificador **CBAFC965**.

Docto ID: 5240 v1